

Registrado às Fls. 08 do Livro
Próprio Nº 31
Secretaria: 23 / 05 / 18



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 23 / 05 / 18

LEI Nº 2.211, DE 23 DE MAIO DE 2018

REVOGA A LEI Nº 2.071, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016 E INSTITUI O DIA COMEMORATIVO DE INSTALAÇÃO DO DISTRITO DE SANTA CRUZ DA PRATA NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 05 de junho de cada ano, o dia comemorativo de Instalação do Distrito de Santa Cruz da Prata no município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A data do *caput* se refere ao dia histórico de instalação do Distrito, 05 de junho de 1.949.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.071, de 07 de novembro de 2016, que instituiu o dia comemorativo de Criação e Instalação do Distrito Santa Cruz da Prata no município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guaraniésia, 23 de maio de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia